



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO Nº 119/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2017

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 76.995.414/0001-60, estabelecido com sede administrativa à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob RG nº. 8.124.995-4/SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 009.378.889-40, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a empresa **CELI CECÍLIA RUSCHEL 03361476941**, situada na Rua Pinheiros, nº 4744, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.722.819/0001-19, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **CELI CECÍLIA RUSCHEL**, inscrito no CPF nº 033.614.769-41 e CI nº 4.249.760-6, considerando:

- a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
- a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, elencou a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus" (art. 2º, II);
- o Decreto municipal nº 98/2020, que suspendeu as atividades administrativas e comerciais e afetou o funcionamento e o exercício empresarial da **CONCESSIONÁRIA**;
- o Decreto estadual nº 4319, de 23 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, que atinge o Estado do Paraná.
- o Decreto estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

firmam o presente TERMO DE SUSPENSÃO ao Contrato nº 119/2018, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, **pelo período de 20/03/2020** (data de determinação de suspensão das atividades nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 4.230/2020), **devendo perdurar até seu exaurimento, revogação expressa ou ulterior deliberação do Estado do Paraná ou do Município**, desobrigando as partes das obrigações nele definidas, notadamente quanto ao pagamento das taxas de ocupação e outras tarifas durante o período.

Desde já, as partes ficam cientes da possibilidade de prorrogação do período de suspensão acima mencionado, sob os mesmos fundamentos, de modo que, quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual tempo.

E, por se acharem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dando-se publicidade do ato por meio da Imprensa Oficial.

Chopinzinho, PR, em 02 de setembro de 2020.

Município De Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
CONCEDENTE

Celi Cecília Ruschel 03361476941
Celi Cecília Ruschel
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas: *Rosângela Cavejon*
a) Rosângela Cavejon Sufatti
RG: 6.883.174-1
CPF: 021.381.169-30

b) _____
RG: _____
CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Termo de Suspensão do Contrato de Concessão de Uso nº 119/2019.
Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: Celi Cecilia Ruschel
03361476941. CNPJ: 27.722.819/0001-19. Objeto: Suspensão do Contrato nº 119/2018,
com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 20/03/2020 (data
de determinação de suspensão das atividades nos termos do art. 8º do Decreto Estadual
nº 4.230/2020), devendo perdurar até seu esgotamento, revogação expressa ou ulterior
deliberação do Estado do Paraná ou do Município. Origem: Concorrência Pública nº
1/2018. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:
02/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Celi Cecilia Ruschel,
pela Concessionária.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7719 | Pato Branco, 9 de setembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PARTIDO LIBERAL - PL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do PSL do Município de São João, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais, que compõem o colégio eleitoral previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, na Rua Doutor Francisco Beltrão nº 465, Centro - (Nevi Hotel) das 17h às 20h, nesta cidade, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre a composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito e vice-Prefeito pelo MDB, ou aprovação do cargo de Prefeito e ou Vice Prefeito do Município Clevalândia em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; 4) Delegação de poderes à Comissão Provisória Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

1) Deliberação sobre a composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; 4) Delegação de poderes à Comissão Provisória Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATOS À MAJORITY
ALÉM DE LUTAR NAS MISTURAS E ASSIMILAR O QUE É DE INTERESSE DA MAJORITY

A eventual transmissão de chapa deve ocorrer no prazo de até 14 dias antes da data limite estabelecida no edital.

Clevalândia, 08 de setembro de 2020.

ANTONIO MARTINS ANIBELLI
Presidente da Comissão Provisória Municipal de Clevalândia

Clevalândia, 08 de setembro de 2020.

ANTONIO MARTINS ANIBELLI

Presidente da Comissão Provisória Municipal de Clevalândia



EDITAL DE CONVENÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade dos Artigos 150, 157 e 158 do Estatuto do Partido dos Trabalhadores - PT, ficam convocados os conveniados, membros da Comissão Executiva Municipal, para participarem da Convenção Municipal do Partido dos Trabalhadores, a qual será realizada no dia 16 de setembro de 2020, com início às 19 horas e encerramento somente após o fim das deliberações, de maneira híbrida, ou seja, convenção presencial e virtual, na sede do Sindicato dos Comerciantes de Pato Branco e Região - RECPB, situado à Rua Silvio Vidal, nº 235, Bairro Centro, Pato Branco, Paraná, bem como transmitido em plataforma Zoom, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Discussão e deliberação sobre as decisões tomadas no Encontro Municipal do PT, nos termos do artigo 158, parágrafo 1º do Estatuto;
- 2) Discussão e deliberação sobre as propostas de coligação;
- 3) Escolha e homologação dos candidatos a cargo efetivo no ano de 2020, titulares e suplentes;
- 4) Sorteio dos nomes com que concorrerão os candidatos;
- 5) Deliberação sobre assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Resulta-se o cumprimento dos decretos municipais que estabelecem as medidas de contingência da Pandemia do novo Coronavírus e as medidas adotadas no Plano Municipal de Contingência para a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Samuel Staszewski Santos
Pato Branco, 01 de Setembro de 2020.

Samuel Staszewski Santos

Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores
de Pato Branco - Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2020

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareçam à Rua Azeiteiro nº 622, Bairro Vila Isabel, para comparecerem no cargo, conforme inscrições da cláusula 3ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnico de Enfermagem - Amparo

Classificação por Microrregião (Realiza e Santo Antônio do Sudoeste)

Nº INSC.	NOME	CLASS.
107481	EDINA DE FATIMA ENGLER	31
111964	GUILHERME MACRO BIAZZUSSI	41
106229	DIVANE GHS	51
106796	ITAMAR SIGNORI	61
106479	DEIVE FATIMA FUNGHIETTO	71
111987	OLIVIA DELLANI LIPPERI	81

Condução Socialista - Amparo

Classificação por Microrregião (Realiza e Santo Antônio do Sudoeste)

Nº INSC.	NOME	CLASS.
108800	SARA DANIELA BUENO TRAMONTINI	21
115007	EDSON GODOI DA SILVA	41
105343	EDERSON RAMPAELLI BERTI	81
113545	RODRIGO WEISSHAAR BERTICHI	91
108414	ANDRESSA HELENA RAUTIA	101
109950	ODILON SOUZA DE LIMA	111

RAUL CAMILO SOTTON

Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Pato Branco, 08 de setembro de 2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO VIRTUAL

O Presidente da Comissão Executiva/Provisória do PSL do Município de Pato Branco, Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Deputados Estaduais, Federais, que compõem o colégio eleitoral previsto no Estatuto Partidário, para a Convenção Municipal, que será transmitida a partir de terminal de computador, utilizando-se as ferramentas MEET/GO2M, a definir pela presidência, e acesso disponível através de LINK, que será disponibilizado e enviado aos interessados, através de grupos de WhatsApp, GRUPO DE FILIAIS DO PSL, GRUPO PSL PATO BRANCO E GRUPO PRE CANDIDATOS A VEREADORES DE PATO BRANCO. Computador de acesso na sede do Partido, a Rua PR 483, km 01, nº 1700, zona urbana de Pato Branco PR, no dia 09 de setembro de 2020, com início às 09:00h e término às 14:00h, para Deliberações que compõem a ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação sobre coligações para a composição de chapa Majoritária para a Prefeitura Municipal;
- 2) Escolha da chapa proporcional, de candidatos a Vereadores;
- 3) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Pato Branco, 28 de agosto de 2020

RICARDO AUGUSTO GUERRA
PRESIDENTE DO PSL PATO BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Rua Tapajós, 80 - Pato Branco, 81.234-000 - Paraná - CEP: 81.234-000 - Sulina - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Convoca Audiência Pública para apresentação e discussão da LOA 2021.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Convoca Audiência Pública para demonstração a avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2020.

AVISO DE JUDGMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DECIDido acatado integralmente o ofício elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo qual segue em anexo, para o fim de CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO e no MÉRITO INDEFERIR o INTEGRALMENTE em face da intempestividade das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia 15 de setembro de 2020, às 09:00h.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Contratação da empresa BOEING E ROCHA - TDA CNPJ: 05.406.668/0001-57 para fornecimento, manutenção e suporte técnico de software de gestão interno.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Contratado: BOEING E ROCHA LTDA - ME CNPJ: 05.406.668/0001-57

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/zmp>, edição de 09 de SETEMBRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EDITAL Nº 14/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Tornar público a todos que será realizada Audiência Pública sobre as alterações no Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Orçamento Municipal para 2021, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito à Rua Seis, nº 1030, com início marcado para as 14h do dia 25/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 08 dias do mês de Setembro de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel GHELLER
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2467/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE E A EMPRESA CÍNICA RADIOLOGICA SCHWARTZ LTDA - ME, CNPJ: 28.235.177/0001-96, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnóstico de urgência e emergência na Unidade Municipal em pontos de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste, P.R., de acordo com as condições e especificações mínimas expostas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2020, devido a pandemia do COVID-19, fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), por R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), e fica prorrogado o prazo contratual em mais 90 (noventa) dias, passando de 15 (quinze) de agosto de 2020, para 15 (quinze) de novembro de 2020, de acordo com o Ofício nº 37/2020 do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, e 65 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas. São cláusulas e o disposto no Contrato Nº 2467/2020, as quais permanecem válidas e exequíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de agosto de 2020.

Edital de Convocação de Convenção Virtual

O Presidente da Comissão Executiva/Provisória do PSL do Município de São João, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais, que compõem o colégio eleitoral previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2020, com início às 19 horas e encerramento somente após o fim das deliberações, de maneira híbrida, ou seja, convenção presencial e virtual, na sede do Sindicato dos Comerciantes de Pato Branco e Região - RECPB, situado à Rua Silvio Vidal, nº 235, Bairro Centro, Pato Branco, Paraná, bem como transmitido em plataforma Zoom, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação sobre coligações para a composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato a Prefeito e vice-Prefeito pelo PST;
- 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores;
- 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE;
- 4) Delegação de poderes à Comissão Executiva/Provisória Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São João, 04 de Setembro de 2020

Inácio Xavier Correa
Presidente da Comissão Executiva/Provisória

A GRANJA REAL LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para atividade de avicultura recria e produção de ovos férteis, implantada na BR 158 km 510, s/n, Bairro Agroceres, Pato Branco/PR.

A GRANJA REAL LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação Nº 26554 para atividade de avicultura recria e produção de ovos férteis, implantada na BR 158 km 510, s/n, Bairro Agroceres, Pato Branco/PR.



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.042.299/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 08/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprovação da alteração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, para inclusão da territorialização da atenção básica de Sulina.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2020 que será apresentado dia 28/09/2020 às 10:15 (dez horas e quinze minutos).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/zmp>, edição de 09 de setembro de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Especie: Extrato do Termo de Suspensão do Contrato de Concessão de Uso nº 119/2019. Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: Celi Cecilia Ruschel 03361478941. CNPJ: 27.722.819/0001-19. Objeto: Suspensão do Contrato nº 119/2019, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 20/03/2020 (data de determinação de suspensão das atividades nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 4.230/2020), devendo perdurar até seu esgotamento, revogação expressa ou ulterior deliberação do Estado do Paraná ou do Município. Origem: Concorrência Pública nº 1/2018. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/08/2020. Assinatura: Álvaro Dória Celi Scolaro, pelo Município e Celi Cecilia Ruschel, pela Concessionária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Termo de Suspensão do Contrato de Concessão de Uso nº 119/2019.

Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: Celi Cecília Ruschel 03361476941. CNPJ: 27.722.819/0001-19. Objeto: Suspensão do Contrato nº 119/2018, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 20/03/2020 (data de determinação de suspensão das atividades nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 4.230/2020), devendo perdurar até seu exaurimento, revogação expressa ou ulterior deliberação do Estado do Paraná ou do Município. Origem: Concorrência Pública nº 1/2018. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Celi Cecília Ruschel, pela Concessionária.

Qod340625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

49
ml

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO 119-2018 - CELI CECILIA
RUSCHEL

Espécie: Extrato do Termo de Suspensão do Contrato de Concessão de Uso nº 119/2019. Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: Celi Cecilia Ruschel 03361476941. CNPJ: 27.722.819/0001-19. Objeto: Suspensão do Contrato nº 119/2018, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 20/03/2020 (data de determinação de suspensão das atividades nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 4.230/2020), devendo perdurar até seu esaurimento, revogação expressa ou ulterior deliberação do Estado do Paraná ou do Município. Origem: Concorrência Pública nº 1/2018. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Celi Cecília Ruschel, pela Concessionária.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:13A5A636

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2020. Edição 2092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>